



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas registrada no Sistema Agiliza SUAS, referente às Transferências Voluntárias realizadas por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV- Incremento Temporário referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam as Transferências Voluntárias de recursos financeiros no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do SIGTV;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas das Transferências Voluntárias – SIGTV- Incremento Temporário referente ao exercício de 2024, registrada no Sistema Agiliza SUAS, das contas bancárias nº 19.713-0 – SIGTVESTR3; 19.747-5 – SIGTVESTR3; 211.074-9 – SIGTVESTR3; e 21.075-7 – SIGTVESTR3;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 fevereiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas registrada no Sistema Agiliza SUAS, referente às Transferências Voluntárias realizadas por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV Incremento Temporário referente ao exercício de 2024, das contas nº 19.713-0 – SIGTVESTR3; 19.747-5 – SIGTVESTR3; 21.074-9 – SIGTVESTR3; e 21.075-7 – SIGTVESTR3.

Art. 2º Reconhecer que os recursos transferidos via SIGTV foram executados em conformidade com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 11 de fevereiro de 2026

Elisângela Santos da Silva
Presidente CMAS